



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

COO PREFEITO

DECRETO Nº 1.241, de 21 de março de 1984.

Dispõe: - "Sobre medidas de contenção de despesas."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura vem enfrentando sérias dificuldades financeiras, em virtude da queda nas transferências de ICM e dos Fundos Federais;

CONSIDERANDO, que há necessidade de um rigoroso controle na execução dos recursos constantes do Orçamento, a fim de evitar déficit e atraso no cumprimento de compromissos assumidos;

CONSIDERANDO, que a Administração tem um Programa de Obras a executar, e precisa dinamizar esse setor, em função do bem estar da Comunidade,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Nenhuma despesa deverá ser efetivada pelas Diretorias ou demais setores públicos, sem o rigoroso cumprimento das normas, fazendo-se a competente requisição, empenho e depois aprovação para concretização das despesas.

Artigo 2º - A Diretoria Administrativa deverá submeter todas as compras programadas ao Diretor de Finanças, que ficará responsável pela execução destas medidas, relacionando ao Prefeito as despesas prioritárias.

X



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
Estado de São Paulo

100 PREFEITO

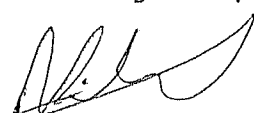
DECRETO Nº 1.241/84-Fls.02.

Artigo 3º - O funcionário de qualquer categoria ou função, que fizer uma despesa sem o VISTO do Diretor de Finanças, ficará responsável pelo pagamento das compras irregulares.


Artigo 4º - Todos os Diretores deverão tomar ciência desta resolução, ficando responsabilizados a partir desta data, pelos atos que praticarem contrariando estes dispositivos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Cajamar, em 21 de março de 1984.



Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal



Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.



JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração